



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

**Portaria nº. 011 / 2008**  
2008

Porto Velho, 15 de janeiro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

Resolve,

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para a operacionalização dos procedimentos que forem necessários para fins da COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência Social, conforme os termos da Lei 9.796, de 05 de maio de 1999 e dos Decretos nº 3.112, de 06 de julho de 1999 e 3.217, de 22 de novembro de 1999 e Portaria Ministerial nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999.

<b>Zivaldo Fernandes</b>	- Presidente
<b>Adelson Fonseca Marques</b>	- Membro
<b>Maria Irisney Barbosa de Souza</b>	- Membro
<b>Marivaldo Rosa da Silva</b>	- Membro
<b>João Batista Pereira</b>	- Membro
<b>Cláudio Pereira da Cruz</b>	- Membro
<b>Antonio Edson Andrade</b>	- Membro
<b>Fábio Marcelo Lopes de Almeida</b>	- Membro

A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias com vigor a partir de 01 de fevereiro de 2008 para a conclusão dos trabalhos em cumprimento o que determina o art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº. 10.496, de 23 de outubro de 2006.

Dê ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor Presidente  
IPAM